

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP**  
**ATA Nº DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três às 09h e 30 min, na Sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de retificar, diante da constatação de erro material, a ata de julgamento das propostas de preço, lavrada no dia 01/08/2023, por esta comissão, no procedimento licitatório de Tomada de Preços n. 11/2023. Constatado o erro material no valor da licitante vencedora, a Comissão Permanente de Licitações decide proceder à retificação devida.

Onde se lê: “ **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 1.087.024,04**”.

Leia-se: “ **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 1.086.463,13**”.

Onde se lê: “Não havendo recurso tempestivo ao presente julgamento, ficará declarada vencedora do certame, nos termos do subitem 8.2.2 a licitante CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA, CNPJ: 13.430.815/0001-52 no valor de **R\$ 1.087.024,04 (um milhão, oitenta e sete mil e vinte e quatro reais com quatro centavos)**”.

Leia-se: “Não havendo recurso tempestivo ao presente julgamento, ficará declarada vencedora do certame, nos termos do subitem 8.2.2 a licitante CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA, CNPJ: 13.430.815/0001-52 no valor de **R\$ 1.086.463,13 (um milhão, oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e treze centavos)**”.

Os demais itens da ata permanecem inalterados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão sendo a presente Ata assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Chefe de Unidade**, em 17/08/2023, às 09:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **William Quadros Kraemer, Assistente Administrativo**, em 17/08/2023, às 09:57, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bandasz da Rocha, Assistente Administrativo**, em 17/08/2023, às 10:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador  
**24925245** e o código CRC **48A7CAD7**.

